



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO DECRETO Nº 8.319/2020 E RECEPCIONA O PLANO DE COGESTÃO DAS REGIÕES 04 E 05 – CAPÃO DA CANOA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Cogestão das Regiões 04 e 05 – Capão da Canoa, na forma do plano de estruturado de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo coronavírus, no qual os municípios da Regiões poderão adotar protocolos distintos para as atividades;

DECRETA

Art. 1º Recepciona a “Bandeira Preta” do Plano de Distanciamento Controlado e o Plano de Cogestão das Regiões 04 e 05 – Capão da Canoa, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021, na forma de plano estruturado de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus, adotando, como protocolo de monitoramento e enfrentamento o Plano de Cogestão encaminhado pela Amlinorte ao COE/SES-RS, conforme regras específicas do referido plano, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 22 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal